





Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 221/2021/MPC/RMAM

Manaus, 22 de junho de 2021.

Senhor Secretário

Tomamos conhecimento, por meio de uma nota jornalística da prefeitura, de consulta pública dessa secretaria acerca do anteprojeto de lei de revisão do código ambiental de Manaus.

Não obstante, não encontramos edital/ato administrativo de regência e convocação da referida consulta pública, exigível na forma do art. 29, §1°, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Na página referida como da consulta, verificamos constar apenas um arquivo contendo a "minuta" do ato normativo, mas sem exposição de motivos e destaques dos dispositivos e textos normativos alterados, acrescidos e eventualmente suprimidos, elementos esses fundamentais para garantir transparência ao projeto sob consulta em obediência aos princípios da Motivação e Publicidade Administrativas.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADESEMMAS

Rua do Rubídio, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510

NESTA







Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Coordenadoria de Meio Ambiente

Portanto, requisitamos, em **três dias**, informações sobre a existência de edital da consulta pública e a inserção no portal de texto comparativo entre o código em vigor e as modificações da proposta de revisão.

Acaso não existam os conteúdos acima ou não estejam disponíveis, de logo, RECOMENDAMOS que Vossa Excelência promova o saneamento do processo com as providências bem como a renovação/prorrogação do prazo da consulta pública.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

RUY MARÇELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas